



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 125/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de setembro de 2022.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I—FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1— Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2— Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3— Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	60	
4— Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II—FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1— Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2— Possui Curso de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	60	
4— Possui curso de Especialização em Administração	40	
5— Possui curso de Graduação em Administração	20	
6 -	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação em educação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação em educação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação em educação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação em educação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV-EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1— Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2— Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3— Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5— Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1— Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2— Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4— Já foi punido com suspensão	00	

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AValiação Comportamental	PONTOS
I— Assiduidade	
II— Ausência por atestado médico	
III— Pontualidade	
IV— Participação em reuniões administrativas	
V— Participação em reuniões pedagógicas	
VI— Colaboração com a direção	
VII— Participação em atividades extra-classes	
VIII— Integração com os demais professores	
IX— Integração com os servidores	
X— Relacionamento com a comunidade	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AValiação Profissional	
I— Formação profissional — pós-graduação	
II— Formação específica para direção	
III— Participação em cursos de capacitação	
IV— Experiência em administração escolar	
V— Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em ___/___/___
MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 15642f87f3632bfbfa03a0253e05e334

DECRETO Nº 125/2022

DECRETO Nº 125/2022

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1f84313ae98b46ee1613d5e4f4806e4e

LEI Nº 441, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 441, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 411, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Itinga Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 411, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida dos artigos 40-A, 40-B, 40-C, 40-D, 40-E, 40-F, 40-G, 40-H e 40-I.

Art. 40

Art. 40-A. O exercício do cargo de Gestor Escolar será reservado aos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal com o mínimo de dois anos de experiência na função de docência de sala de aula (§ 1º do art. 67 da Lei 9394/96), e será escolhido por processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Gestor Escolar das Escolas Públicas Municipais de Creche, Educação Infantil e Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação (SME) entre os professores que possuam graduação em pedagogia ou outra Licenciatura com pós-graduação em gestão escolar.

Art. 40-B. A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado serão responsáveis pelo processo de seleção.

Parágrafo Único. A Comissão Executora do processo seletivo simplificado será composta por membros escolhidos dentro da estrutura da Secretaria e representações do Sindicato da Categoria, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria de Administração e da Procuradoria, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o processo seletivo democrático para a função de gestor escolar.

Art. 40-C. A Secretaria Municipal de Educação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização da data da prova